



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEDES-ETP-2026/00010

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a aquisição de um trator de cortar grama pela Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social (SEDES) do Município de Bento Gonçalves, destinado à manutenção das demandas operacionais sob sua responsabilidade, especialmente na conservação de áreas públicas e espaços esportivos, visando assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e do planejamento administrativo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá comprovar capacidade técnica e operacional para o fornecimento do trator de cortar grama, demonstrando possuir estrutura adequada, assistência técnica autorizada e condições logísticas compatíveis com o objeto da contratação, garantindo que o equipamento atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social (SEDES) do Município de Bento Gonçalves, bem como assegurando a entrega no prazo, local e condições definidos pela Administração, com garantia mínima e suporte técnico adequado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades refere-se à aquisição de 01 (um) trator de cortar grama, conforme levantamento realizado pela SEDES do Município de Bento Gonçalves, considerando a atual demanda operacional e a necessidade de atendimento das atividades de manutenção sob sua responsabilidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO.
Documento Nº: 176261-6482 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=176261-6482>



SEDESETP202600010A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social (SEDES) do Município de Bento Gonçalves, considerando aspectos técnicos e econômicos. Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

a) Locação de trator de cortar grama: mostrou-se viável apenas a curto prazo, porém economicamente desvantajosa de forma contínua, em razão dos custos recorrentes e da dependência de terceiros para execução dos serviços.

b) Aquisição de trator de cortar grama novo mediante contratação de empresa especializada: o mercado dispõe de fornecedores com capacidade técnica e assistência autorizada, garantindo equipamento adequado, garantia de fábrica e melhor custo-benefício a médio e longo prazo.

Diante da análise, conclui-se que a aquisição de 01 (um) trator de cortar grama representa a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público, assegurando economicidade e maior autonomia operacional ao Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da compra é de R\$ 33.790,00, conforme pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do trator de cortar grama é a melhor proposta porque garante autonomia operacional, permitindo que a SEDES do Município de Bento Gonçalves realize a manutenção das áreas públicas e espaços esportivos de forma contínua e eficiente, sem depender de terceiros. Além disso, proporciona maior economicidade a médio e longo prazo, já que evita custos recorrentes de locação, assegura equipamento adequado às necessidades técnicas da Secretaria, com garantia de fábrica e suporte técnico, e contribui para a eficiência na prestação dos serviços públicos, atendendo plenamente ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Considerando que a contratação ocorrerá por meio de pregão eletrônico, destaca-se a otimização de recursos financeiros já disponível. Este item vai auxiliar na conservação e manutenção dos espaços públicos.

Dessa forma, o processo mostra-se vantajoso para a Administração, atendendo às necessidades institucionais da SEDES.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Não se aplicam providências prévias específicas, por se tratar de aquisição de bens comuns, sendo a fiscalização e gestão contratual realizadas pelos setores competentes da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o objeto será integralmente executado pela empresa contratada, não havendo subcontratação ou etapas sob responsabilidade da Secretaria.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplicam impactos ambientais relevantes, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, sem geração significativa de resíduos ou consumo adicional de recursos, não sendo necessárias medidas mitigadoras específicas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da aquisição, por mostrar-se necessária e compatível com o interesse público, atendendo de forma eficiente às demandas da SEDES.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente preenchidos.

Bento Gonçalves, 23 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

